

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº 023/2020

PRESTADOR

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHOS RESIDENCE, representado pela empresa **JOTANUNES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 16.202.491/0001-93, inscrição estadual nº 27.068.363-1, estabelecido na Avenida Maranhão, nº 940, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49.072-000, neste ato representado por **ELIAS VALTENISSON DE AKMEIDA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 878.556.585-72, doravante denominado **USUÁRIO**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário;

Considerando que o usuário não possui pendência financeira;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 023/2020**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1.** Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

ATHOS RESIDENCE, inscrito no CNPJ nº 50.492.692/0001-00, estabelecido na Rua Luiz Carlos Prestes, nº 99, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49.097-380, neste ato representado por **MARCOS DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 041.978.465-92 doravante denominado **USUÁRIO**.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a SERGAS e o USUÁRIO firmam este instrumento que, reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2023

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF